



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 940 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Centro de Custo: 03.01 – Cartório de Processos Éticos

“Designa Comissão responsável pela definição de critérios e competências para os membros das Comissões de Instrução de Processos Éticos”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando a necessidade de criação de Comissão para definição de critérios e competências para os membros das Comissões de Instrução de Processos Éticos, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar as profissionais abaixo, sob a coordenação da primeira, para compor a Comissão supracitada:

1. Enf. Denise Thum - Conselheira;
2. Enf. Rafaela Serpa - Colaboradora;
3. Enf. Fabrícia Martins - Colaboradora;
4. Enf. Clara Suellen Arruda - Coordenadora do Departamento de Ética do Coren-SC;
5. Dra. Lillian de Farias Benedet - Procuradora do Coren-SC.

Art. 2º Para realização da Atividade Finalística – **AF 03 – Processo Ético**, as despesas serão custeadas pelo Regional, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida por 60 dias.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 11 de agosto de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária